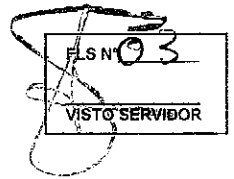


PREFEITURA DE

**ITAÚBA***Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



Itaúba-MT, 22 de Maio de 2019.

Ao Sr.  
**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

**Assunto:** Serviços Gráficos Impressão de Cadernetas da Agenda da Família.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar deste departamento providências para a contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para serem distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT. Segue abaixo planilha com as especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Confecção e Impressão de Caderneta "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família (15x10cm):</b> Serviços de edição e impressão em material do tipo papel sulfite 150g, colorida, máximo 04 (quatro) cores, frente e verso, tamanho aproximado da caderneta 15x10cm, contendo aproximadamente 10 folhas + capa. Todos os materiais para confecção inclusos.  <b>Obs:</b> O arquivo para edição e atualização dos valores e informações da caderneta será disponibilizado em PDF pela secretaria solicitante e deverá ser aprovado antes da impressão.	Unidade	350	7,00	2.450,00

A presente solicitação justifica-se em razão da necessidade de atualização dos valores e informações constantes nas cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para serem distribuídas para os beneficiários atendidos pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT.

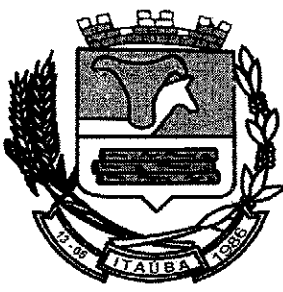
Informo-vos que em pesquisa de preço realizada junto a empresas do ramo, obtive a constatação que a empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME, apresentou o menor preço para a execução dos serviços ora solicitados, razão pela qual solicito que a referida contratação, se possível, seja feita por CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa acima mencionada, tendo em vista que o valor não ultrapassa o limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1166/2017.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

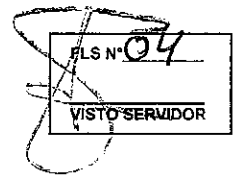


PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



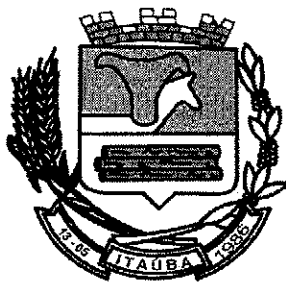
Diante de tal solicitação, cabe aqui salientar que após constatado a empresa que apresentou o menor preço para execução dos serviços, tomamos o cuidado de verificar toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômica, bem como, a verificação de eventual existência de sanção que impeça a empresa de participação de certames licitatórios ou que comprometa a futura contratação, mediante a consulta no cadastros de Inidôneos - Licitantes Inidôneos e no CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, tendo sido constatado que NADA CONSTA nos citados cadastros contra a pessoa jurídica que apresentou o menor preço, conforme pode ser verificado nas certidões juntadas a esta solicitação.

Para agilizar o processo de análise dos departamentos competentes desta administração, envio em anexo cópia dos seguintes documentos e orçamentos realizados:

- Pesquisa de preços realizada junto à empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa C. PINHEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
- Pesquisa de preços realizada junto ao SITE TCE/MT
- Mapa Comparativo dos Preços;
- Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Certidões de Consulta de Inexistência de Punições/Sanções contra a empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME.
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo das devidas providências, externo voto de estima e apreço.

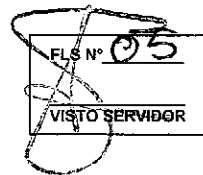
**ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO**  
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania



PREFEITURA DE

**ITAÚBA***Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestar de Serviços de Confecção e Impressão de Cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para Serem Distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT.

Foram realizadas pesquisa de preço com as seguintes empresas/site:

**COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA**

**C. PINHEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

**SITE TCE/MT – CONVITE Nº 001/2019 – PREF. MUN. DE NOVA MARILANDIA/MT**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Preço Unitário			
				COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	C. PINHEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA	JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	SITE TCE/MT – CONVITE Nº 001/2019 – PREF. DE NOVA MARILANDIA/MT
1	<p>Confecção e Impressão de Caderneta "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família (15x10cm): Serviços de edição e impressão em material do tipo papel sulfite 150g, colorida, máximo 04 (quatro) cores, frente e verso, tamanho aproximado da caderneta 15x10cm, contendo aproximadamente 10 folhas + capa. Todos os materiais para confecção inclusos.</p> <p>Obs: O arquivo para edição e atualização dos valores e informações da caderneta será disponibilizado em PDF pela secretaria solicitante e deverá ser aprovado antes da impressão.</p>	Unid.	350	7,00	8,29	8,00	7,75

**VALOR TOTAL:** 350 UNID. X 7,00 = R\$ 2.450,00

ITAÚBA/MT, Em 22/05/2019.

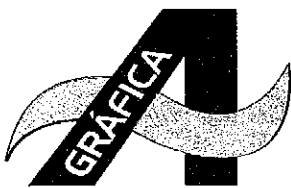
**ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO**  
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



LS N° 06

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT  
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção e Impressão de Caderneta "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para Serem Distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos produtos e serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Confeção e Impressão de Caderneta "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família (15x10cm):</b> Serviços de edição e impressão em material do tipo papel sulfite 120g, colorida, máximo 04 (quatro) cores, frente e verso, tamanho aproximado da caderneta 15x10cm, contendo 00 paginas. Todos os materiais para confeção inclusos.  <b>Obs:</b> O arquivo para edição e atualização dos valores e informações da caderneta será disponibilizado em PDF pela secretaria solicitante e deverá ser aprovado antes da impressão.	Unidade	350	7,00	2.450,00

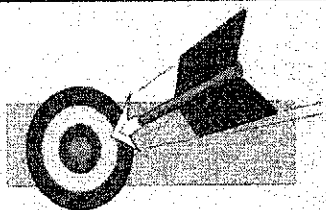
**Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias.**

**DADOS DA EMPRESA:**

COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA ME - CNPJ nº 04.968.099/0001-70  
Travessa dos Parecis, nº 08, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000 - Colider/MT  
Fone: (66) 3541-2807 / (66) 9.9610-9839  
E-mail: [coligraf123@gmail.com](mailto:coligraf123@gmail.com)

Colider/MT, 08 de Maio de 2019

**COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA ME**  
04.968.099/0001-70  
Coligraf Impressos Gráficos LTDA  
Travessa dos Parecis, 8 - Centro  
CEP : 78.500-000 - COLIDER / MT



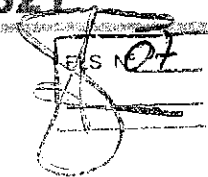
# Gráfica Miramar

C. PINHEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 19.962.121/0001-42 - INSC. EST.: 13.537.866-4

\*CARTAZES  
\*FOLDERS  
\*PANFLETOS  
\*CARTÕES DE VISITA  
\*IMPRESSOS EM GERAL

E-mail: claudio.colider@hotmail.com (66) **3541-2933 / 9609-0521**



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**  
**A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção e Impressão de Caderneta "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para Serem Distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos produtos e serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Confecção e Impressão de Caderneta "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família (15x10cm): Serviços de edição e impressão em material do tipo papel sulfite 150g, colorida, máximo 04 (quatro) cores, frente e verso, tamanho aproximado da caderneta 15x10cm, contendo aproximadamente 10 folhas + capa. Todos os materiais para confecção inclusos.</p> <p>Obs: O arquivo para edição e atualização dos valores e informações da caderneta será disponibilizado em PDF pela secretaria solicitante e deverá ser aprovado antes da impressão.</p>	Unidade	350	8.29	2.901,50

**Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias.**

Local e Data

*Claudio P.*  
**Claudio Pinheiro dos Santos**  
CPF: 513.828.731-15  
Empresário

**EMPRESA**  
**CARIMBO CNPJ**

**19.962.121/0001-42**  
C. PINHEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA. - ME  
GRÁFICA MIRAMAR  
AV. MARECHAL RONDON, 1548 - SETOR LESTE  
CENTRO - CEP: 78860-000 - COLIDER - MT

# SKILL TECH

## COMUNICAÇÃO VISUAL



### COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT  
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção e Impressão de Caderneta "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para Serem Distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT.

Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, venho por meio desta informar na tabela abaixo o preço para fornecimento dos produtos e serviços:

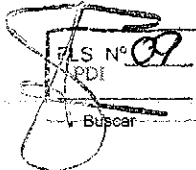
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Confecção e Impressão de Caderneta "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família (15x10cm): Serviços de edição e impressão em material do tipo papel sulfite 150g, colorida, máximo 04 (quatro) cores, frente e verso, tamanho aproximado da caderneta 15x10cm, contendo aproximadamente 10 folhas + capa. Todos os materiais para confecção inclusos.</p> <p><b>Obs:</b> O arquivo para edição e atualização dos valores e informações da caderneta será disponibilizado em PDF pela secretaria solicitante e deverá ser aprovado antes da impressão.</p>	Unidade	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00

**Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias.**

Itaúba - MT, 21 de maio de 2019

 **SKILL TECH**  
COMUNICAÇÃO VISUAL  
CNPJ: 26.678.715/0001-91  
RUA FRANCISCO CARRARA, 300 - ITAÚBA/MT 78510-000

CNPJ: 26.678.715/0001-91  
END: RUA FRANCISCO CARRARA, Nº 308  
CIDADE: ITAÚBA - MT  
TEL: (66) 3561-1323  
(66) 9.9633-9304  
(66) 9.9662-7891



## MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic



O dinheiro público  
é de todos.

Assua a informação pública  
de um jeito fácil e rápido.

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

LICITAÇÃO Nº: 0000000001/2019

MODALIDADE: Convite para compras e serviços

MUNICÍPIO: NOVA MARILANDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 18/02/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 26/02/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 18/02/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 73.342,00

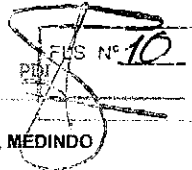
## Histórico de Situação

ABERTA em 18/02/2019

HOMOLOGADA em 06/03/2019

## Ítems

- **SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - RESINA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO,MODELO 16**  
Quantidade: 90 por R\$ 39,45 = R\$ 3.550,50  
PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO DIARIO DE CLASSE,CAPA EM PAPEL TRIPLEX 230G/M2 E MIOLO EM PAPEL OFF-SET DE 75G/M2,CAPA EM 4/2 CORES E MIOLO EM 1/1 CORES,MEDINDO CAPA: 44,0X30,0CM, ABERTA, E MIOLO: 21,0X30,0CM, COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO**  
Quantidade: 70 por R\$ 17,50 = R\$ 1.225,00  
PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO,EM PAPEL OFFSET DE 180,00G/M2,COM 4/4 CORES,MEDINDO 12,00X19,00CM**  
Quantidade: 100 por R\$ 5,80 = R\$ 580,00  
PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM PAPEL DE 60KG, , MONOCROMATICA, NO FORMATO DE 15,0X21,0CM, FRETE E VERSO**  
Quantidade: 300 por R\$ 3,10 = R\$ 930,00  
PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO TALAO RECEITUARIO MEDICO,PAPEL AUTOCOPIATIVO,EM DUAS VIAS,NA COR PRETA,15,0 X 21,0CM**  
Quantidade: 50 por R\$ 12,45 = R\$ 622,50  
PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO**  
Quantidade: 4000 por R\$ 0,60 = R\$ 2.400,00  
PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - MARCA DAGUA, FORMULARIO CONTINUO, 2 VIAS, MONOCROMATICO**  
Quantidade: 30 por R\$ 12,50 = R\$ 375,00  
PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO PARA REQUISICAO DE MATERIAL,EM PAPEL OFF SET 56G,1/0 COR,MEDINDO 15,5X12,0CM**  
Quantidade: 100 por R\$ 11,00 = R\$ 1.100,00  
PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 19,0X14,0CM**  
Quantidade: 50 por R\$ 8,80 = R\$ 440,00  
PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, 75,0X38,0MM**  
Quantidade: 10 por R\$ 59,25 = R\$ 592,50  
PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTILHA, EM PAPEL COUCHE 90G/M2, IMPRESSA EM POLICROMIA, NO FORMATO ABERTO DE 21,0X29,0CM**



ALMEIDA DA CRUZ

- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE, EM PAPEL RECICLADO, TIMBRADO, MEDINDO 31,0X41,0CM**  
 Quantidade: 1800 por R\$ 1,50 = R\$ 2.700,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO, PAPEL OFFSET, 1 VIA, MONOCROMATICO**  
 Quantidade: 50 por R\$ 8,75 = R\$ 437,50  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PANFLETO, PAPEL COUCHE, ....., COLORIDO**  
 Quantidade: 1800 por R\$ 0,55 = R\$ 990,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO LONA PARA OUTDOOR EM ALTA RESOLUÇÃO DIGITAL 4X0 CORES MEDINDO 3X9 M**  
 Quantidade: 03 por R\$ 2.065,00 = R\$ 6.195,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO EM LONA IMPRESSA COM INSTALAÇÃO**  
 Quantidade: 03 por R\$ 270,00 = R\$ 810,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - TIPO CADERNETA, RETANGULAR, EM 4/4 CORES, MEDINDO 15,00X20,00CM, COM DOBRADURA NO MEIO**  
 Quantidade: 300 por R\$ 7,75 = R\$ 2.325,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO, EM PAPEL OFF SET DE 180G/M2, COM 1/0 COR, MEDINDO 11,00X18,50CM**  
 Quantidade: 900 por R\$ 2,89 = R\$ 2.601,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 10,0X14,0CM, EM PVC, 4/0 CORES**  
 Quantidade: 80 por R\$ 17,60 = R\$ 1.408,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO REQUISICAO DE EXAMES, 1 VIA, EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2, 50X1,1/0 COR, MEDINDO 15.1X20.5CM - CTP INCLUSO, COLADO,**  
 Quantidade: 20 por R\$ 15,70 = R\$ 314,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO, EM PAPEL ADESIVO BRILHOSO, -, MEDINDO 140X100MM**  
 Quantidade: 500 por R\$ 16,99 = R\$ 8.495,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CADERNETA, EM PAPEL OFF SET 120,00G/M2, DO TIPO CARTILHA, EM 4/1 CORES, MEDINDO 15,00X20,00CM, COM UMA DOBRA E 8 PAGINAS**  
 Quantidade: 100 por R\$ 3,80 = R\$ 380,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAO, EM PAPEL DE 60KG, , MONOCROMATICO, NO FORMATO DE 17,7X14,3CM**  
 Quantidade: 500 por R\$ 5,10 = R\$ 2.550,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **CONFECCAO DE CRACHA - MEDINDO 5,40X8,90CM, EM PVC, 4/0 CORES**  
 Quantidade: 100 por R\$ 27,00 = R\$ 2.700,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PASTA PERSONALIZADA ABERTA COM BOLSO, EM CARTAO SUPREMO 300G/M2, PASTA EM 4X0 CORES, MEDINDO 44,5X31,4CM, COM BOLSO MEDINDO 16,0X23,0CM**  
 Quantidade: 800 por R\$ 2,15 = R\$ 1.720,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUARIO, EM PAPEL OFF SET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 15,5X18,5CM**  
 Quantidade: 60 por R\$ 14,15 = R\$ 849,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO REQUISICAO DE EXAMES, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, , 1/0 COR, MEDINDO 14,8X21,0CM**  
 Quantidade: 30 por R\$ 16,40 = R\$ 492,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE AUTORIZACAO PARA ENTRADA IMPRESSAO EM OFF-SET FORMATO: 12 X 10 CM, 100 X 1 VIA MATERIAL: SULFITE 75 G COR: 4X0 ACABAMENTO: COLADO, COM ARTE**  
 Quantidade: 30 por R\$ 15,10 = R\$ 453,00  
 PARTICIPANTES: GRAFICA AMARAL - DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ✪, DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - ME, ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA DEFESA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MATERIAIS  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

NOME  
SERGIO SCAQUETI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
09645543 SESP MT

DATA NASCIMENTO  
04.420.851-68 28/05/1972

FILIAÇÃO  
LUIZ SCAQUETI

MARIA GONCALVES  
SCAQUETI

PERMISSÃO ACC CAT. NR.  
AF

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05/01/2081 21/05/1996



REGISTRO  
00102578034

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
COLIDER, MT

DATA EMISSÃO  
19/01/2016

43174572184  
MT624245055

DEPARTAMENTO NACIONAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1216861140  
D TERRITORIO NACIONAL  
VALIDA EM TODO

1216861140  
PROIBIDO PLASTIFICAR

FLS. Nº 1  
SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Vera Lucia Scaquetti*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2234035-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2012

NOME VERA LUCIA GUIMARÃES SCAQUETTI

FILIAÇÃO EMOQUE NEPUMECENO DA SILVA

MARIA GUIMARÃES DA SILVA

NATURALIDADE PALMEIRA DO OESTE-SP DATA DE NASCIMENTO 18/09/1972

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 14 FLS. 177

TERM 3647 COLIDER-MT

OFF 119930158-25

*Maria de Azevedo Silva Moraes*

ASSINATURA DO TITULAR

COORDENADORA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO DO POLITEC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

019

PROIBIDO PLASTIFICAR

1216861140

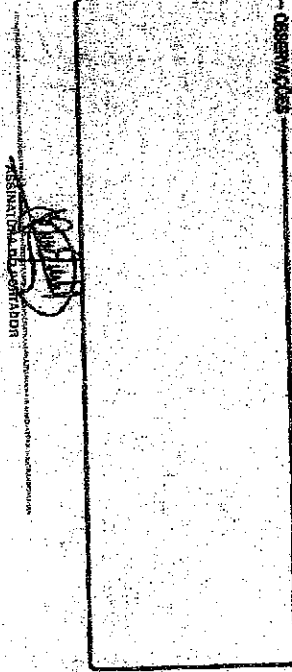


LOCAL COLIDER, MT

DATA EMISSÃO 19/04/2016

43174572184

MT6242485055



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1216861140



NOME SERGIO SCAQUETTI

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 09645543 SEROP MT

DATA NASCIMENTO 28/08/1972

FILIAÇÃO LUIZ SCAQUETTI

MARIA GONCALVES SCAQUETTI

PERMISSÃO AOC QOT NUA

REGISTRO 60102978004

VÁLIDE 05/01/2023

PLACAMENTO 21/05/1996



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PALMEIRA DO OESTE - MATO GROSSO DO SUL

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ nº 04.968.099/0001-70 - NIRE 51.200.815.760

SEB Nº 13

Pelo presente instrumento de alteração social, os signatários:

**SERGIO SCAQUETI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa dos Parecis, 85, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Colíder/MT, portador do documento de identidade RG nº 0964554-3 SESP/MT e do CPF/MF nº 604.420.851-68, nascido a 28 de junho de 1.972, em Campinas/SP, filho de Luiz Scaqueti e Maria Gonçalves Scaqueti.

**VERA LUCIA GUIMARÃES SCAQUETI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliado na Travessa dos Parecis, 85, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Colíder/MT, portadora do documento de identidade RG nº 2234035-1 SSP/MT e do CPF/MF nº 119.930.158-25, nascida a 18 de setembro de 1972, em Palmeira D'Oeste/SP, filha de Enoque Nepumeceno da Silva e Maria Guimarães da Silva.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200815760, com sede Travessa dos Parecis, 8, Setor Leste, Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.968.099/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
Edição e impressão de documentos fiscais e de produtos gráficos, inclusive de uso publicitário ou promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, (banners, backlit e frontlit); Fabricação de carimbos, sinetes e de produtos de papel; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

Uso da Juvenat



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 30/01/2018 sob nº 20189330768  
Protocolo: 18/933070-8 de 19/01/2018  
NIRE: 51200815760  
**COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA ME**  
Chancela: 76D96-D96C4-A8D74-8C138-4E383-31BEB-FCFDE-9A4C5  
Cuiabá, 30/01/2018

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

SOCIAL DA SOCIEDADE COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ nº 04.968.099/0001-70 - NIRE 51.200.815.760

EL Nº 14

## CNAE FISCAL

- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

## RAZÃO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Em atendimento a Lei Complementar 155/2016, artigo X, inciso V, a razão social passa a ser: **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.**

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COLIDER/MT.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

## DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.**

Uso da juceimat



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 30/01/2018 sob nº 20189330708  
Protocolo: 18/933070-8 de 19/01/2018  
NIRE: 51200815760  
**COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA ME**  
Chancela: 76D96-D96C4-A8D74-8C138-4E383-318EB-FCFDE-9A4C5  
Guiabá, 30/01/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

SOCIAL DA SOCIEDADE COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ nº 04.968.099/0001-70 - NIRE 51.200.815.760

Nº 15

## DO ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Travessa dos Parecis, 8, Setor Leste, Centro Colíder, MT, CEP 78.500-000, BRASIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Edição e impressão de documentos fiscais e de produtos gráficos, inclusive de uso publicitário ou promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, (banners, backlit e frontlit); Fabricação de carimbos, sinetes e de produtos de papel; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

## CNAE FISCAL

1813-0/99 - impressão de material para outros usos

1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório

1812-1/00 - Impressão de material de segurança

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2.002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Uso dajuceemat



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 30/01/2018 sob nº 20189330708  
Protocolo: 18/933070-8 de 19/01/2018  
NIRE: 51200815760

**COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA ME**  
Chancela: 76D96-D96C4-A8D74-8C136-4E383-31BEB-FCFDE-9A4C5

Guiabá, 30/01/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

SOCIAL DA SOCIEDADE COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ nº 04.968.099/0001-70 - NIRE 51.200.815.760

FEIS Nº 76

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social da empresa é **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
Sérgio Scaqueti	50%	1.500	15.000,00
Vera Lúcia Guimarães Scaqueti	50%	1.500	15.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>100%</b>	<b>3.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **Sérgio Scaqueti**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Uso da juccemat



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 30/01/2018 sob nº 20189330708  
Protocolo: 19/023070-8 de 19/01/2018  
NIRE: 51.200.815.760  
**COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA ME**  
Chancela: 76D96-D96C4-ASD74-8C138-4E383-31BEB-FCFDE-9A4C5  
Cuiabá, 30/01/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

SOCIAL DA SOCIEDADE COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ nº 04.968.099/0001-70 - NIRE 51.200.815.760

FLS Nº 17

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Uso da juccemat



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 30/01/2018 sob nº 20189330708  
Protocolo: 18/933070-8 de 19/01/2018  
NIRE: 51200815760  
**COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA ME**  
Chancela: 76D96-D96C4-A8D74-8C138-4E383-31BEB-FCFDE-9A4C5  
Guiabá, 30/01/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

SOCIAL DA SOCIEDADE COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ nº 04.968.099/0001-70 - NIRE 51.200.815.760

ATA Nº 18

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Colíder/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Colíder/MT, 16 de janeiro de 2018.

*Vera Lucia Scaquetti*

VERA LUCIA GUIMARÃES SCAQUETI

CPF: 119.930.158-25

*Sergio Scaquetti*

SERGIO SCAQUETI

CPF: 604.420.851-68

Uso da juemat



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Certifico o Registro em 30/01/2018 sob nº 20189330708

Protocolo: 18/933070-8 de 19/01/2018

NIRE: 51.200.815.760

**COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA ME**

Chancela: 76D96-D96C4-ABD74-8C138-4E383-31BEB-FCFDE-9A4C5

Colábia, 30/01/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Handwritten stamp: S. N° 19

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.968.099/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA ALIANÇA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV PARECIS	NÚMERO 8	COMPLEMENTO SETOR LESTE
--------------------------	-------------	----------------------------

CEP 78.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLIDER	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alvoradacont@terra.com.br	TELEFONE (66) 3541-2807 / (66) 3541-2807
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

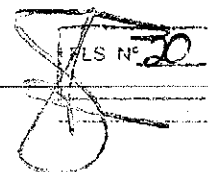
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 12:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.968.099/0001-70  
NOME EMPRESARIAL: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO SCAQUETI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

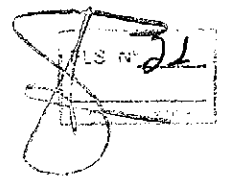
Nome/Nome Empresarial:	VERA LUCIA GUIMARAES SCAQUETI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/05/2019 às 12:13 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA**  
**CNPJ: 04.968.099/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:09 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.

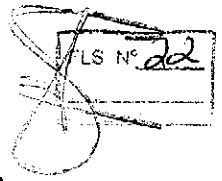
Válida até 27/10/2019.

Código de controle da certidão: **44E3.9AA0.F4B7.5087**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0025404399**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/05/2019** Hora da emissão: **11:08:43**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA ME**  
CNPJ: **04.968.099/0001-70**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.207.732-9 - COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

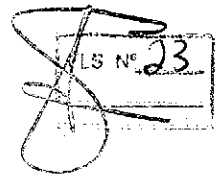
Certidão válida até: **19/06/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TBU279A27T2AB2BK**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
TRAVESSA DOS PARECIS, CENTRO  
15.023.930/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

5939/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA

CPF/CNPJ

04.968.099/0001-70

Inscrição Municipal

9814

Inscrição Estadual

132077329

Início da Atividade

Número

8

Endereço

TV DOS PARECIS

Complemento

SETOR LESTE

Bairro

CENTRO

Cidade

COLIDER

UF

MT

CEP

78.500-000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

COLIDER - , 21 de Maio de 2019.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.  
&NBSP;

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea65b3311d153eee794d0b93b6551f7

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 20/06/2019



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario\\_colider/servlet/consulta\\_certidao](https://www.gp.srv.br/tributario_colider/servlet/consulta_certidao)



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04968099/0001-70  
**Razão Social:** COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** GRAFICA ALIANCA  
**Endereço:** RUA CLEONICE FRANCISCA DE JESUS 02 / SETOR INDUSTRIAL / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

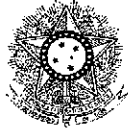
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2019 a 12/06/2019

**Certificação Número:** 2019051403452265741442

Informação obtida em 21/05/2019, às 12:08:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.968.099/0001-70

Certidão nº: 172767791/2019

Expedição: 21/05/2019, às 12:09:18

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.968.099/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

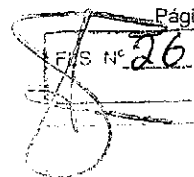
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO Nº: 4401799**

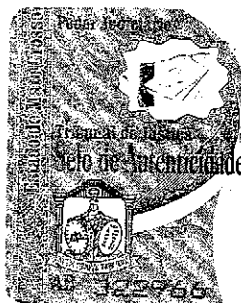
O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS** de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição, no período de **5 ANOS, COMARCA DE COLIDER, NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 04.968.099/0001-70**, até a data de **18/03/2019**.

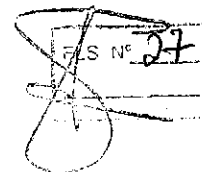
**OBSERVAÇÕES:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da COMARCA DE COLIDER, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.968.099/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

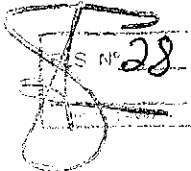
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:19:04 do dia 21/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: KQW3210519161904

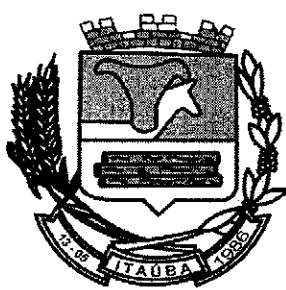
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/05/2019 às 16:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.968.099/0001-70.**

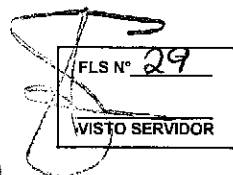
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CE4.4F55.49AF.E389



PREFEITURA DE

**ITAÚBA***Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Nº: \_\_\_/\_\_\_

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_; outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de confecção e impressão de cadernetas “Agenda da Família” do Programa Bolsa Família para serem distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	---------	------	----------------	-------------

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), que será pago em \_\_\_\_\_ única parcela com prazo de até \_\_\_\_\_ dias após término da execução dos serviços contratados.

2.2. O pagamento só será efetuado mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

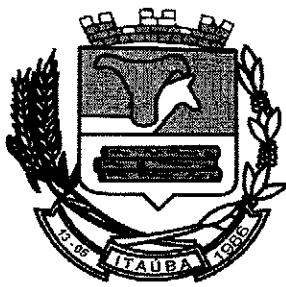
**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



4.1. A CONTRATADA observará o prazo máximo de até \_\_\_\_ dias corridos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

4.2 A Assinatura do presente contrato servirá como ordem para que a CONTRATADA possa dar início a execução dos serviços.

## CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

### RECURSO:

Código:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

## CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

8.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.1.2. Dispor de pessoal treinado e habilitado para execução dos serviços contratados;

8.1.3. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

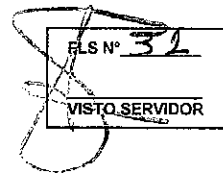


PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaúba/MT.

8.1.5. Cumprir fielmente o contrato de prestação de serviços, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços.

8.1.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.7. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da execução dos serviços.

8.1.8. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

8.1.9. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

8.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

## **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

9.1. Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratado dentro das especificações.

9.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.

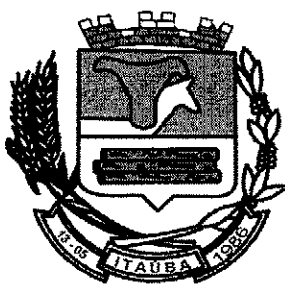
9.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



9.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.1.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

9.1.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

10.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Multa de \_\_\_\_ % sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas.
- b) Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de \_\_\_\_ anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à **CONTRATANTE** prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpegação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) – no caso de dolo, simulação ou fraude na execução dos serviços contratados;
- b) – inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) – a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços nos prazos estipulados;
- f) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- g) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução dos serviços do presente contrato;
- h) - Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.

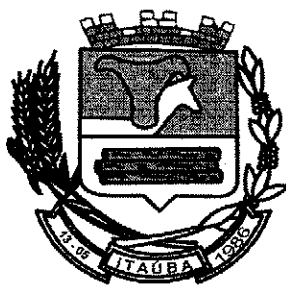
11.3. Em qualquer das hipóteses suscitadas a **CONTRATANTE** não reembolsará ou pagará a firma **CONTRATADA** qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega dos serviços e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da Portaria nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
----------	------	-----------

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO**

13.1. O presente contrato é oriundo do Processo de **Dispensa de Licitação** nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

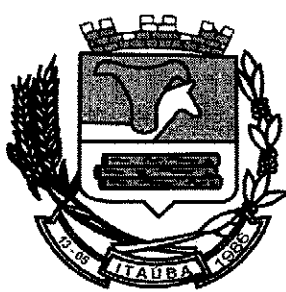
15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES**

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de \_\_\_\_, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em \_\_\_\_ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de \_\_\_\_ testemunhas.

Itaúba/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF Nº

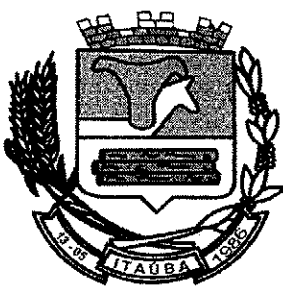
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF Nº

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

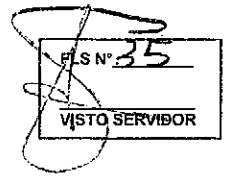


PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Itaúba/MT, 23 de Maio de 2019.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação.

**Para:** Gabinete do Prefeito.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar **AUTORIZAÇÃO** para a contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para serem distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 2.450,00.

Tal solicitação se faz necessária para atendimento do pedido da Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania e justifica-se em razão da necessidade de atualização dos valores e informações constantes nas cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para serem distribuídas para os beneficiários atendidos pela mencionada secretaria municipal.

Diante dos fatos acima relatados, solicito autorização para **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME, por ser a empresa que apresentou o menor preço para realização dos serviços e pelo fato do valor não ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1166/2017.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

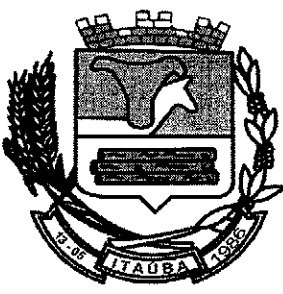
23/05/19

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



Itaúba-MT. 23 de Maio de 2019

AO  
SR. SERGIO PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

REF.:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desta mesma data (23/05/2019), que trata de processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para serem distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por dispensa de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços ora pretendido.

Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

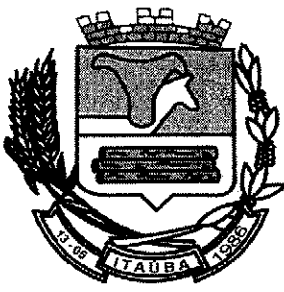
23/05/19

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



## SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 037/2019

**Da:** Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Departamento de Contabilidade

**OBJETO:** “Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Confecção e Impressão de Cadernetas “Agenda da Família” do Programa Bolsa Família para Serem Distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT”.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme pesquisa de preços.

A Comissão Permanente de Licitações, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:

- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;

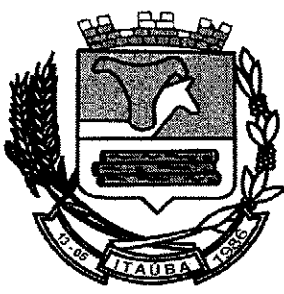
Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 24 de Maio de 2019.

  
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

Recebido em 24/05/19

  
LUIZ ADRIANO DA SILVA  
Contador – CRC MT 016292/O-7

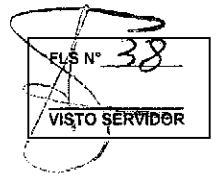


PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



## PARECER - CONTÁBIL

**Do:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** "Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Confecção e Impressão de Cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para Serem Distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT".

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme pesquisa de preços.

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 037/2019 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (  ) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
(  ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**RECURSO:** BOLSA FAMÍLIA

**Código:** 465

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 1042 – Bloco da Proteção Social Básica

**Elemento de Despesa:** 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

É o Parecer.

Itaúba-MT, 24 de Maio de 2019.

**LUIZ ADRIANO DA SILVA**  
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 24/05/19

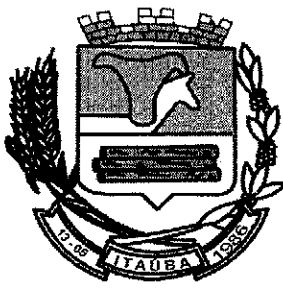
**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPI

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



**Do:** Presidente da CPL / Depto. de Licitações  
**Para:** Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

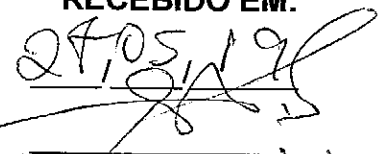
## DESPACHO

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, à Assessoria Jurídica, na pessoa do ilustre advogado Dr. Héber Amilcar de Sá Stabile, os autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019, para análise e emissão de PARECER JURÍDICO.

Itaúba/MT. 27 de Maio de 2019

  
**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

  
27/05/19

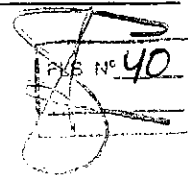
**Héber Amilcar de Sá Stabile**  
OAB/MT 3.283-B  
Assessor Jurídico

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



## **PARECER JURÍDICO**

**Interessado:** Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

**Assunto:** Análise de Processo – Dispensa de Licitação nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

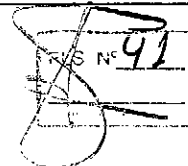
Por determinação do Senhor Prefeito Municipal Sr. VALCIR DONATO, os autos referentes ao procedimento de **Dispensa de Licitação sob o nº 005/2019**, que tem por objetivo a contratação de serviços de confecção e impressão de cadernetas “Agenda da Família” do Programa Bolsa Família para serem distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT, através de Dispensa de Licitação com a empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.099/0001-70.

Consta anexado nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, designando funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- Pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
- Mapa Comparativo de Preços da Pesquisa de preços realizada junto à empresas do ramo e site do TCE/MT: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA – ME, C. PINHEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA e PREÇO PRATICA NA PREF. MUN. DE NOVA MARILANDIA (PESQUISA SITE TCE/MT).
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Certidões de Consulta de Inexistência de Punições/Sanções contra a empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME.
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Dispensa de Licitação;
- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de dispensa de licitação;
- Consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário;
- Parecer Contábil do Departamento de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária;
- Despacho dos autos do processo de dispensa de licitação para assessoria jurídica analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.



## **DA ANÁLISE JURÍDICA**

Ao se interpretar a Lei 8.666/93, podemos verificar que os conceitos estabelecidos pelo legislador pátrio foram no sentido de que a interpretação das normas devem ser feitas diante dos fatos concretos.

Nesta esteira de pensamentos, há que se constatar a urgência da questão, que se consubstancia na “necessidade” e o “interesse público”, onde encontramos aí o fundamento da excepcionalidade.

No caso em tela e conforme mencionado na solicitação da Secretária de Ação Social, a contratação de serviços de confecção e impressão de cadernetas, justifica-se em razão da necessidade de atualização dos valores e informações constantes nas cadernetas “Agenda da Família” do Programa Bolsa Família para serem distribuídas para os beneficiários atendidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Analisando os orçamentos apresentados por 03 (três) empresas do ramo e pesquisa realizada no site do TCE/MT, verifica-se que a empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME apresentou a proposta de menor preço com o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e possui toda a documentação de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica.

A União Federal, tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizou através do DECRETO nº 9.412/2018, os valores limites estabelecidos nos incisos I e II do caput art. 23 e incisos I e II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma os valores foram atualizados da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

As contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 17,6 mil para as demais licitações. Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page.

Estando, portanto, presentes os requisitos dispostos no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, tenho comigo que a licitação pode ser dispensável, senão vejamos:

O dispositivo legal em epígrafe cuida de situação em que é dispensável a licitação para compras e serviços no valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

O inciso II do art. 24 da novel lei federal acima citada estabeleceu o seguinte:

**“Art. 24 - É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Da conjugação da norma acima epigrafada, se pode concluir, então, que é possível ser dispensável a licitação, cujo valor para compras e serviços não atinja a importância de R\$ 17.600,00, que aplicada a caso em exame, autoriza a Administração Pública a promover processo de dispensa de licitação, posto que, o valor da contratação a ser pactuada com o particular (R\$ 2.450,00), não ultrapassa o limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelo DECRETO nº 9.412/2018.

Portanto, a situação é plenamente justificável, e comporta interpretação de proporcionalidade, estando presente também o princípio da razoabilidade, em face da situação concreta.

Ademais, no caso em tela o pedido inicial apresentado pela Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania para avaliação da possibilidade da Dispensa, já vem alicerçado por cotação de preços de mercado, onde se infere que o preço está compatível com o praticado no mercado e que a empresa ora pretendida possui o melhor preço.

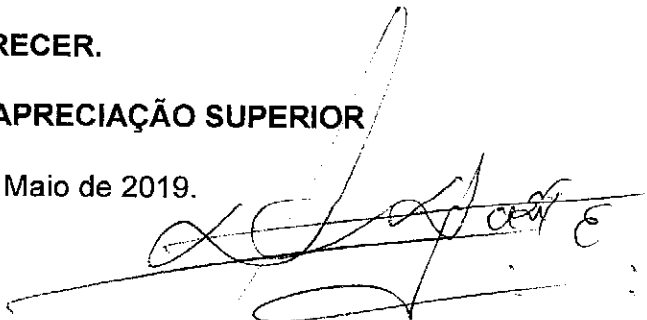
Assim, vislumbro claramente a possibilidade da realização pela Administração Pública optar pela dispensa de Licitação por se tratar de situação de necessidade, todavia, sempre observando critérios objetivos e não subjetivos para a escolha da melhor proposta.

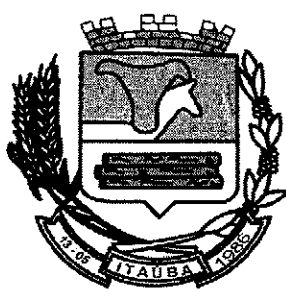
Ressalto ainda que, deverá a Administração Pública tomar todas as providências no sentido de dar ampla publicidade de todos os atos da Dispensa de Licitação e do contrato administrativo a ser firmado com a empresa que apresentou a melhor proposta para a execução dos serviços, objeto deste procedimento de Dispensa de Licitação.

**É O NOSSO PARECER.**

**SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR**

Itaúba/MT, 27 de Maio de 2019.

  
**HÉBER AMILCAR DE SÁ STABLE**  
**OAB/MT 3.283-B**  
**Assessor Jurídico**

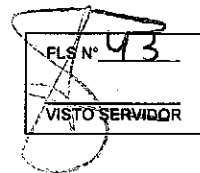


PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



**Da:** Comissão Permanente de Licitação.  
**Para:** Gabinete do Prefeito.

REF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

## REMESSA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019, faço remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor VALCIR DONATO, prefeito Municipal. Do que eu, Sergio Pereira dos Santos, presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, desta Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, lavrei o presente Termo.

  
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

26/05/19

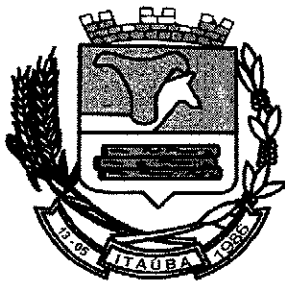
x \_\_\_\_\_

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**DECISÃO**

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Héber Amilcar de Sá Stabile, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.099/0001-70, para prestação de serviços de confecção e impressão de cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para serem distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**PUBLIQUE-SE**

Itaúba/MT, 28 de Maio de 2019.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL EM**

DATA: 28 / 05 / 2019

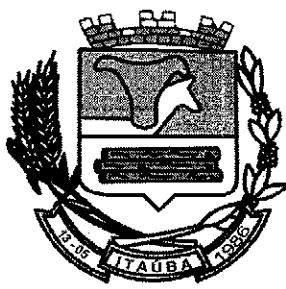
*[Handwritten signature]*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

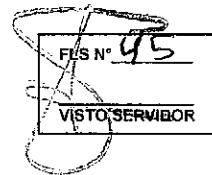


PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.099/0001-70, para prestação de serviços de confecção e impressão de cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para serem distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Itaúba/MT, 28 de Maio de 2019.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

**PUBLICADO NO MURAL EM**

DATA: 28/05/2019

*João*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia **11/06/2019**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT**", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 28 de Maio de 2019, **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** - Pregoeira Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.099/0001-70, para prestação de serviços de confecção e impressão de cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para serem distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Itaúba/MT, 28 de Maio de 2019.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 044/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de junho de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE ÔNIBUS E VANS POR KM RODADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT**". Maiores informações através do Edital nº. 068/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de maio de 2019. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES** - Pregoeira Oficial -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019.

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da CPL, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade. Contrato de repasse nº 0265757-47/2008. Tomada de Preços 010/2019 no dia 24/06/2019 às 13:30 horas (Horário de Mato Grosso). Esta Licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MINI ESTADIO DE FUTEBOL COM 7.000M² COM ARQUIBANCADA, CERCA E VESTIÁRIOS COM 120,00M², CONTRATO DE REPASSE Nº0265757-47/2008 CONVENIADO POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados pelo site [www.novabandeirantes.mt.gov.br](http://www.novabandeirantes.mt.gov.br). Informações pelo telefone (66) 98437-1137 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br). Nova Bandeirantes/MT, 28 de maio de 2019.

**Bruna Neiverth**  
Presidente CPL - Portaria097/2019  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT Resultado Pregão 13 / 2019

Na Data De 20/05/2019 As 08:30 Horas, Foram Abertas As Propostas Referente ALicitação Supracitada, Requisitada Pelo Órgão: 03 001 Gabinete Sec. Mun. De Administracao E Fazenda. E Devidamente Acompanhada Por Esta Comissão De Licitação, Estamos Assim De Acordo Com As Normas Legais Vigentes. Tendo Como Vencedores Os Listados Abaixo. Seleção De Melhor Proposta Objetivando O Registro De Preço Para Prestação De Serviços Técnicos Automotivos Especializados - Manutenções Preventivas E Corretivas Através De Serviços Mecânicos, Elétricos E De Lanterna, Serviços De Torno E Solda Nos Veículos Da Prefeitura Municipal De Nova Guarita-Mt.

331 - ARENOR LUIZ MARCHI - ME 03.085.263/0001-39 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 51.300,00
100132 - C J F ALVES 32.584.460/0001-09 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 295.320,00
1697 - F. E. CRISTOVAO - ME 06.070.840/0001-07 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 355.970,00
3545 - FABIANO ZARTH - ME 10.199.756/0001-65 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.516.692,00
5816 - LAURI MARIANO MEI 00361703139 19.392.769/0001-20 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 82.140,00
43 - PAULO CESAR JAIVONA CUIABANO ME 00.121.182/0001-59 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 292.030,00

Nova Guarita - MT, 28 de Maio de 2019.

**Yana Maria Marcon**  
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO** do Pregão Presencial Nº 045/2019. O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 20 de Maio 2019, com início às 14:00, tendo como objeto aquisição de gás de cozinha e de refeições - comercial e marmiteix para atender as secretarias municipais. Da qual foram vencedoras as empresas: Itens 9226, 17761, 822327, H H MAFISSONI inscrita no CNPJ sob o número 29.954.053/0001-23 no valor de R\$ 47.950,20; Itens 193128, GARANTIA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 05.945.825/0005-26 no valor de R\$ 2.000,00. Foram fracassados os itens: 225295, 822384, 831910. NOVA MUTUM - MT, 28 de Maio de 2019.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues**  
Pregoeiro

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 049/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, comunica que fica prorrogada a data de julgamento do referido certame para o dia 05.06.2019 às 08h00min. Comunica ainda que houve alteração no anexo I, item 3.1 especificamente na coluna de especificações técnicas: dos itens 3,4,5 e 6. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao site: < <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> > e pelo departamento de licitação pelo email [carmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:carmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br), e no site oficial do município ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 28 de maio de 2019.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS DO TIPO, ELETRICISTA GERAL E AUXILIAR DE ELETRICISTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, às 9h00min (horário de Brasília)



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1631  
Divulgação quarta-feira, 28 de maio de 2019

— Página 74  
Publicação quarta-feira, 28 de maio de 2019

documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

**Parágrafo Único** – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

**Art. 3º** – Os candidatos convocados:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
25	Liciane de Araújo Palhano	Professor de Pedagogia Educação Infantil	5	22[1]	OC

**Art.4º.** Para contratação os candidatos deverão apresentar FOTOCÓPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade;
- 2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
- 5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral;
- 8 – Título de Eleitor;
- 9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
- 11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12 – Comprovante de Escolaridade;
- 13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 14 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 15 – Cartão/Número do PIS/PASEP;
- 16 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;
- 17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
- 18 – Declaração de bens.
- 19 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- 20 – 1 foto 3x4 recente;
- 21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;
- 23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;
- 24 – Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 25 – Email do candidato
- 26 – Número de telefone para contato

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2019.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

[1] Empate na nota geral entre o 22º e 23º colocados do cargo de Professor de Pedagogia 1º ao 5º ano; desempate entre o 4º e 5º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'd'.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 027/2019**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial nº 027/2019, instaurada para o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de capoeira para ministrar oficinas culturais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.", teve como vencedora a seguinte empresa: ALEXANDRE UBIJAJARA RAMOS 94812306191 – CNPJ: 29.478.996/0001-27, sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário para o item de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Itanhangá-MT, 28 de maio de 2019.

**CAMILA BRUNA MORESCO**  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 1.277, DE 28 DE MAIO DE 2019.

**SÚMULA:** "ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 6º DA LEI Nº 727, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E QUE ADOTA O SISTEMA SELETIVO PARA ESCOLHA DOS DIRIGENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CRIAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao art. 6º da Lei nº 727, de 26 de novembro de 2007, o Parágrafo Único com a seguinte redação:

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, o mandato dos atuais diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino, eleitos para o biênio de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, mediante opção expressa do interessado em até 90 (noventa) dias antes do término da respectiva gestão".

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 28 de maio de 2019.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/05/2019 A 27/09/2019.

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.099/0001-70, para prestação de serviços de confecção e impressão de cadernetas "Agenda da Família" do Programa Bolsa Família para serem distribuídas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Itaúba/MT, 28 de Maio de 2019.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 160/2019**

**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE CADERNETAS "AGENDA DA FAMÍLIA" DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO: Nº 032/2019 DATA: 28/05/2019	
CONTRATADA: COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME - VALOR R\$ 2.450,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	
VIGENCIA: 31/08/2019	

**SÚMULA:** "NOMEIA A SERVIDORA GABRIELA SASSO ANDREOTTO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: